LEI Nº. 886, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) nos proventos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Lagoa da Confusão – TO, da seguinte forma:

a) a partir do dia 1º de fevereiro de 2022 para os servidores municipais da Saúde e do Quadro Geral; e

b) a partir do dia 1º de abril de 2022 para os servidores municipais da Educação.

§1º O percentual de que trata o *"caput"* deste artigo será aplicado sobre o salário base dos servidores públicos deste município.

§2º O reajuste definido no *"caput"* deste artigo se trata da Revisão Geral Anual, fixada o art. 37, X da Constituição da República.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às respectivas unidades administrativas desta Administração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 1º/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Thiago Soares Carlos
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em. 23/02/2022 às 15:29

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Prefeitura Municipal.
Lagoa da Confusão - TO, 23/02/2022.
Helionai R. Barros/2891
Servidor/Matrícula